DECRETO Nº 2.887 de 28 setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.002 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00009(41) – Aplicações Diretas R$ 5.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.1.553.0000.00000(81) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

06.000 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.001 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(62) – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 17.760,91 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000(46) – Aplicações Diretas R$ 13.090,91

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00001(108) – Aplicações Diretas R$ 4.670,00

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000(48) – Aplicações Diretas R$ 13.090,91

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORA
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.00001(106) – Aplicações Diretas R$ 4.670,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(20) – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 6º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quinto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 - MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(19) – Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 28/setembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/09/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração